

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral da Administração Escolar

MANUAL DE INSTRUÇÕES

RECLAMAÇÃO

Mobilidade Interna



16 de Agosto de 2013 V.01



Índice

1	ENQUADRAMENTO
1.1 As	petos gerais
1.2 No	ormas importantes de utilização da aplicação7
1.3. C	ontactos Úteis
1.4. P	razo da reclamação
1.5. D	efinições, Abreviaturas, Acrónimos e Legenda 8
2	INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO SIGRHE10
2.1. A	cesso à aplicação10
2.2 Fu	ncionamento geral do SIGRHE10
2.3 Má	dulo Mobilidade Interna
2.3.	1 Desistência Total ou Parcial
2.3.	2 Efetuar Reclamação / Desistência de preferências13
3	RECLAMAÇÃO - MOBILIDADE INTERNA16
3 3.1 Ide	RECLAMAÇÃO - MOBILIDADE INTERNA
3 3.1 Ide 3.2 Sit	RECLAMAÇÃO - MOBILIDADE INTERNA
3 3.1 Ide 3.2 Sit	RECLAMAÇÃO - MOBILIDADE INTERNA 16 entificação 16 suação do candidato 17 1 Docente de Quadro de Agrupamento ou de Quadro de Escola (QA/QE) 17
3 3.1 Ide 3.2 Sit 3.2. 3.2.	RECLAMAÇÃO - MOBILIDADE INTERNA 16 entificação 16 cuação do candidato 17 1 Docente de Quadro de Agrupamento ou de Quadro de Escola (QA/QE) 17 2 Docente de Quadro de Zona Pedagógica (QZP) 19
3 3.1 Ide 3.2 Sit 3.2. 3.2. 3.2.	RECLAMAÇÃO - MOBILIDADE INTERNA 16 entificação 16 cuação do candidato 17 1 Docente de Quadro de Agrupamento ou de Quadro de Escola (QA/QE) 17 2 Docente de Quadro de Zona Pedagógica (QZP) 19 3 Apresentação de Comprovativos de Candidatura/Entidade de validação 20
3 3.1 Ide 3.2 Sit 3.2. 3.2. 3.2. 3.3	RECLAMAÇÃO - MOBILIDADE INTERNA 16 entificação 16 cuação do candidato 17 1 Docente de Quadro de Agrupamento ou de Quadro de Escola (QA/QE) 17 2 Docente de Quadro de Zona Pedagógica (QZP) 19 3 Apresentação de Comprovativos de Candidatura/Entidade de validação 20 Situação de Mobilidade Interna 21
3 3.1 Ide 3.2 Sit 3.2. 3.2. 3.2. 3.3 3.3 3.4	RECLAMAÇÃO - MOBILIDADE INTERNA 16 entificação 16 suação do candidato 17 1 Docente de Quadro de Agrupamento ou de Quadro de Escola (QA/QE) 17 2 Docente de Quadro de Zona Pedagógica (QZP) 19 3 Apresentação de Comprovativos de Candidatura/Entidade de validação 20 Situação de Mobilidade Interna 21 Graduação 21
3 3.1 Ide 3.2 Sit 3.2. 3.2. 3.2. 3.3 3.4 3.4.1	RECLAMAÇÃO - MOBILIDADE INTERNA 16 entificação 16 suação do candidato 17 1 Docente de Quadro de Agrupamento ou de Quadro de Escola (QA/QE) 17 2 Docente de Quadro de Zona Pedagógica (QZP) 19 3 Apresentação de Comprovativos de Candidatura/Entidade de validação 20 Situação de Mobilidade Interna 21 Graduação 21 Graduação Profissional 21
3 3.1 Ide 3.2 Sit 3.2. 3.2. 3.2. 3.3 3.4 3.4.1 Cód	RECLAMAÇÃO - MOBILIDADE INTERNA 16 entificação 16 suação do candidato 17 1 Docente de Quadro de Agrupamento ou de Quadro de Escola (QA/QE) 17 2 Docente de Quadro de Zona Pedagógica (QZP) 19 3 Apresentação de Comprovativos de Candidatura/Entidade de validação 20 Situação de Mobilidade Interna 21 Graduação 21 go de grupo de recrutamento 21
3 3.1 Ide 3.2 Sit 3.2. 3.2. 3.2. 3.3 3.4 3.4.1 Cód	RECLAMAÇÃO - MOBILIDADE INTERNA 16 entificação 16 ruação do candidato 17 1 Docente de Quadro de Agrupamento ou de Quadro de Escola (QA/QE) 17 2 Docente de Quadro de Zona Pedagógica (QZP) 19 3 Apresentação de Comprovativos de Candidatura/Entidade de validação 20 Situação de Mobilidade Interna 21 Graduação 21 igo de grupo de recrutamento 21 1 21 1 21 1 21 1 21 1 21 1 21 1 21 1 21 1 21 1 21 1 21 1 21 1 21 1 21 1 21 1 21 1 21 21 21 22 21
3 3.1 Ide 3.2 Sit 3.2. 3.2. 3.2. 3.3 3.4 3.4.1 Cód Grau Data	RECLAMAÇÃO - MOBILIDADE INTERNA 16 entificação 16 euação do candidato 17 1 Docente de Quadro de Agrupamento ou de Quadro de Escola (QA/QE) 17 2 Docente de Quadro de Zona Pedagógica (QZP) 19 3 Apresentação de Comprovativos de Candidatura/Entidade de validação 20 Situação de Mobilidade Interna 21 Graduação 21 igo de grupo de recrutamento 21 a de obtenção de qualificação profissional 23
3 3.1 Ide 3.2 Sit 3.2. 3.2. 3.2. 3.3 3.4 3.4.1 Cód Grau Data Clas	RECLAMAÇÃO - MOBILIDADE INTERNA 16 entificação 16 ruação do candidato 17 1 Docente de Quadro de Agrupamento ou de Quadro de Escola (QA/QE) 17 2 Docente de Quadro de Zona Pedagógica (QZP) 19 3 Apresentação de Comprovativos de Candidatura/Entidade de validação 20 Situação de Mobilidade Interna 21 Graduação 21 igo de grupo de recrutamento. 21 igo de grupo de recrutamento. 21 isticação Profissional 22 a de obtenção de qualificação profissional 23 sificação Profissional 24



Ident	tificação do Curso que qualifica para a docência25			
3.4.2	Graduação - Formação Especializada e Formação Complementar			
Form	nação Especializada			
Form	nação Complementar			
3.4.3	Número de dias de serviço docente prestado 27			
- Ant	es da profissionalização			
- Apo	ós a profissionalização			
3.5	Graduação - Habilitação Própria28			
3.5.1	Código de Grupo de Recrutamento em que se encontra provido com Habilitação Própria 28			
3.5.2	Formação Académica 28			
Grau				
Esca	lão			
Data	de obtenção de habilitação			
Class	sificação			
Ident	tificação do Curso			
3.5.3	Dias de Serviço			
3.6	Manifestação de preferências29			
3.6.1	Manifestação de Preferências - Funcionamento da aplicação			
4	SUBMISSÃO DA RECLAMAÇÃO À MOBILIDADE INTERNA			



ÍNDICE DE IMAGENS

IMAGEM 1 - ECRĂ INICIAL	10
IMAGEM 2 - MENUS DA APLICAÇÃO I	11
IMAGEM 3 – QA/QE	11
Імадем 4 – QZP	12
IMAGEM 5 – ALERTA DESISTÊNCIA	13
Imagem 6 – Controlo Reclamação	13
Imagem 7 – Edição de Candidatura	14
IMAGEM 8 - IDENTIFICAÇÃO	16
IMAGEM 9 – TIPO DE CANDIDATO	17
Imagem 10 – Situação de Provimento – QA/QE	17
Imagem 11 – Situação de Provimento II	18
Imagem 12 – Situação de Provimento - QZP	19
IMAGEM 13 – SITUAÇÃO DO DOCENTE QZP	20
IMAGEM 14 – APRESENTAÇÃO DE COMPROVATIVOS DE CANDIDATURA	20
Imagem 15 – Graduação Profissional	21
Imagem 16 – Graduação Qualificação Profissional	22
IMAGEM 17 – OPÇÕES PARA O GRUPO DE RECRUTAMENTO 530	22
Imagem 18 – Adicionar Graduação Profissional	26
Imagem 19 – Campos Formação Especializada	26
Imagem 20 – Campos Formação Complementar	27
Imagem 21 – Graduação – Habilitação Própria (campo 5.2)	28
IMAGEM 22 – PREFERÊNCIAS	30
IMAGEM 23 – DESISTÊNCIA DE PREFERÊNCIAS	30
IMAGEM 24 – ALERTA DESISTÊNCIA DE PREFERÊNCIAS	30
Imagem 25 – Confirmação de Dados	32
IMAGEM 26 – SUBMETER	32
IMAGEM 27 – ALERTA SUBMISSÃO	32
IMAGEM 28 – IMPRIMIR RECIBO	33



1 Enquadramento



1 Enquadramento

1.1 Aspetos gerais

O presente documento consolida a informação necessária à utilização da aplicação informática "Reclamação da Candidatura eletrónica - Mobilidade Interna - 2013" disponibilizada aos candidatos pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

Este manual visa apoiar o preenchimento da reclamação dos dados constantes nas listas provisórias e nos verbetes provisórios da Mobilidade Interna, para o ano escolar 2013/2014 e inclui todos os passos da reclamação eletrónica onde, e para os devidos efeitos, é requerida a participação e a intervenção do candidato, descrevendo as etapas que foram identificadas em resumo no Aviso n.º 5466-A/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, N.º 78, de 22 de abril.

A Mobilidade Interna destina-se aos docentes que se encontrem numa das seguintes situações, segundo o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho:

a) Docentes de carreira a quem não é possível atribuir, pelo menos, seis (6) horas de componente letiva (1ª prioridade) - alínea a), do n.º 1, do art.º 28.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho;

b) Docentes de carreira do quadro de zona pedagógica não colocados no concurso interno (1ª prioridade) - alínea b), do n.º 1, do art.º 28.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho;

c) Docentes de carreira do quadro dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas que pretendam exercer transitoriamente funções docentes noutro agrupamento de escolas ou escola não agrupada (2ª prioridade) - alínea c), do n.º 1, do art.º 28.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.

Nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, das listas provisórias dos docentes ordenados/admitidos, excluídos e retirados cabe reclamação no prazo de cinco (5) dias úteis a contar do dia imediato ao da publicitação das listas provisórias.

Os candidatos devem verificar todos os elementos constantes das listas provisórias e dos verbetes e, caso assim entendam, reclamar dos mesmos nos termos do n.º 38, do Ponto I, do Capítulo II, da Parte IV, do Aviso n.º 5466-A/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, N.º 78, de 22 de abril.

A reclamação é apresentada em formulário eletrónico, a disponibilizar pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), na respetiva página da *Internet*.

Considera-se, para todos os efeitos, que a não apresentação da reclamação equivale à aceitação de todos os elementos constantes das listas provisórias e dos verbetes provisórios.

Nos 30 dias úteis, a contar do termo do prazo para apresentação de reclamação, os candidatos cujas reclamações forem indeferidas são notificados desse indeferimento devendo, para esse efeito, aceder à sua notificação da reclamação disponível na página da *Internet* da Direção-Geral da Administração Escolar. As reclamações dos candidatos que não forem notificados consideram-se deferidas.



1.2 Normas importantes de utilização da aplicação

De modo a que a reclamação dos elementos constantes nas listas provisórias e nos verbetes provisórios da Mobilidade Interna para o ano letivo 2013/2014 seja realizada com sucesso, os docentes devem prestar especial atenção aos seguintes pontos:

- 1. A reclamação é executada integralmente de forma eletrónica;
- 2. Devem proceder a uma leitura cuidada e completa do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho diploma que rege o concurso, bem como à consulta de outros documentos, também disponíveis na página da DGAE.
- 3. Para que o processo de validação da reclamação possa ser efetuado pela entidade de validação, os docentes devem apresentar, dentro do prazo estabelecido para a reclamação, no agrupamento de escolas ou escola não agrupada onde se encontram providos ou colocados, os documentos justificativos dos elementos inscritos no formulário, em suporte de papel.
- 4. A reclamação só será considerada para as etapas seguintes desde que se verifique a submissão da mesma. No último passo, o *Recibo*, ser-lhe-á fornecido como um comprovativo para futuras referências e/ou reclamações.

Em caso de dúvida, pode contactar o Centro de Atendimento Telefónico (CAT) ou dirigir-se à Loja DGAE, disponíveis das 9:30 às 12:30 e das 14:00 horas às 17:00 horas, todos os dias úteis.

1.3. Contactos Úteis

<u>Centro de Atendimento Telefónico</u> - CAT - 213 943 480, disponível entre as 09:30 e as 12:30 e as 14:00 horas e as 17:00 horas (dias úteis).

Centro de atendimento presencial na Direção-Geral da Administração Escolar - Loja DGAE

Av. 24 de Julho n.º 142, 1.º andar, Lisboa, também disponível entre as 09:30 e as 12:30 e as 14:00 horas e as 17:00 horas (dias úteis).

1.4. Prazo da reclamação

O prazo para reclamação decorre do dia 16 de agosto de 2013, às 18:00 h (Portugal Continental), do dia 22 de agosto de 2013, correspondente a cinco (5) dias úteis.



1.5. Definições, Abreviaturas, Acrónimos e Legenda

CAT - Centro do Atendimento Telefónico

DGAE - Direção-Geral da Administração Escolar

AE/ENA - Agrupamento de Escolas ou Escola não agrupada

Os ecrãs disponibilizados neste manual são meramente ilustrativos da aplicação, podendo conter ligeiras diferenças face aos ecrãs finais a disponibilizar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral da Administração Escolar

2 Instruções de Utilização



2 Instruções de utilização SIGRHE

2.1. Acesso à aplicação

A aplicação encontra-se disponível no Portal da DGAE ou diretamente através do endereço: <u>https://sigrhe.dgae.mec.pt/</u>.

Nota: A aplicação encontra-se otimizada para *Google Chrome 11 e Mozilla Firefox 3*, sendo compatível também com *Apple Safari 5*, *Opera 11 e Microsoft Internet Explorer 8*, pelo que é aconselhada a atualização do *software* de acesso à *internet* para as referidas versões, para uma melhor utilização da aplicação.

Para aceder à aplicação, deverá utilizar os dados de acesso (número de utilizador e palavra-chave) com que habitualmente se autentica nas aplicações da DGAE.

2.2 Funcionamento geral do SIGRHE

As instruções gerais do funcionamento do SIGRHE encontram-se no Manual Geral de Utilização do SIGRHE, disponível na área "DOCUMENTAÇÃO", do lado direito do ecrã de entrada do SIGRHE (após autenticação).

Opéñ ERP	- Terminar sessão	SIGRHE Gestão de Recursos
GERAL SITUAÇÃO PROFISS	Voltar à página inicial Estrutura de Menus Alterar Palavra-chave IONAL	e a la contra de la contra de la contra contra de la contra contra de la contra contra de la c
		INFORMAÇÕES
	BEM-VINDO AO SIGRHE!	⁴⁹ State, Davis allerande Delfandes and eks Inderset Deleteder. (B) 2010.
2 formante francésione das anticipas e	la mangen dermana et belevale. Netteret ner energies perioder an edereriste antereriste e mette enimeter der me	DOCUMENTAÇÃO
Annual and a second sec	regen periodade a secondare positiva a versión à la solar presentaria de alte seconda y la secondare Canada de la secondare de secondare a la secondare a la solar presenta de alte secondare y la secondare de la Canada de la secondare de secondare de la secondare de secondare de la secondare de la secondare de la secondare	The same marked in the second se
racianis e bidece es	an de 1999an valera el e mantha destre "Romana" (nº mara) " en marche esta.	Mit Sandhar - Panana pi dha balifa najari Mit - Carata Annya - Sa
	GERAL	No feature include the other value with a substant Resources and
	 To na cales of post-over-presenter magnetic post-over-presenter magnetic post-over-post	All foreigned in the data of the set of the
	 Baragaine the definition for Stability and an address Baragaine the feasible the Stability Baragaine the Sentine the Stability 	
	SITUAÇÃO PROFISSIONAL	
DGAE Direção-Geral da Administração Escolar	Otimizado para 1024x766	GOVERNO DE Meestroo de Insucção PORTUGAL telecus
	Imagem 1 - Ecrã Inicial	
	-	1



2.3 Módulo Mobilidade Interna

Após entrada no ecrã inicial, o utilizador deverá selecionar o separador Situação Profissional.

As **funcionalidades** do separador selecionado são exibidas num **menu**, visível do lado esquerdo do ecrã, onde pode visualizar uma secção, Mobilidade Interna 2013/2014. Deve então selecionar a opção **Reclamação**.

Mobilidade Interna 2013/2014
🕨 Candidatura
▼Reclamação
Candidatura
Graduações Profissionais
Manifestação de Preferências
Imagem 2 - Menus da Aplicação I

Após selecionar a opção **Reclamação** pode iniciar o processo, clicando em

Consoante o tipo de candidato (QA/QE ou QZP) as páginas que irá visualizar serão as seguintes:

2 Situação Profissional do Candidato	
2.1 Tipo de Candidato 🕕 : QAVQE - Quadro de Agrupar	mento de Escolas / Quadro de Escola não Agrupada
2.2 Situação em que se encontra colocado / provido	
2.2.1 Lugar de Provimento :	Out when the second
2.2.3 Docente colocado em AE/ENA através do concurso interno/externo de 2013? :	nilike:
2.2.3.1 Código do Agrupamento de Escolas / Escola não agrupada de provimento :	\$\$\$\$\$\$\$\$
2.2.4 Código de Grupo de Recrutamento de Provimento :	Anto - Tanangan Antonina a
2.2.6 Tipo de Habilitação :	Salta Martine and Salta Sa
2.2.7 Componente Letiva nos termos dos art. 77º e 79º do ECD :	3.5 Alinan
2.2.8 Concelho da escola de provimento :	1417
2.2.8.1 Concelhos das áreas de Lisboa ou do Porto :	4.899.5 (2019) 2.0040 (2.004) (2.004)
3.2 Código do Agrupamento de Escolas / Escola não agrupada de Validação ① : Designação do agrupamento de Escolas / Escola não agrupada de validação ① : 4 A sua candidatura é para efeitos de: 4.1 Docente de carreira a guern não é possível atribuir pelo menos 6 horas de componente letiva : 4.3 Docente de carreira do quadro de agrupamento de escolas ou escola não agrupada que pretende exercer transitoriamente funções docentes noutro agrupamento de escolas ou escola não agrupada que pretende exercer formativamente funções docentes noutro agrupamento de escolas ou escola não agrupada que pretende exercer subastrativamente funções docentes noutro agrupamento de escolas ou escola não agrupada que pretende exercer formativamente funções docentes noutro agrupamento de socias ou escola não agrupada que pretende exercer formativamente funções docentes noutro agrupamento de socias ou escola não agrupada que pretende exercer formativamente funções docentes noutro agrupamento de socias do agrupamento de socias ou escola não agrupada que pretende exercer formativamente funções docentes noutro agrupamento de socias ou escola não agrupamento de socias ou escola não agrupada que pretende exercer formativamente funções docentes noutro agrupamento de socias docentes noutro agrupamento de socias docentes noutro agrupamento de socias noutros docentes noutros agrupamento de socias docentes noutros agrupamentos de socias docentes noutros agrupamentos de socias docentes noutros agrupamentos de socias docentos docentes noutros ag	්ෂ කියුණුමු කිමේනය මෙනමාරය මෙනමාරය මේ කමය
Docentes retirados por atribuição de Componente Letiva	
Reclamação de Docente retirado por atribuição de Compor	nente Letiva :
Controlo Reclamação	
Desistir Parcialmente da Candidatura	Confirma que NÃO pretende efetuar a Desistência Parcial da Candidatura
	Imagem 3 - QA/QE



Atenção: Só os docentes de carreira de Quadro de Agrupamento de Escola ou Escola não Agrupada podem acionar o mecanismo de desistência total da candidatura, se opositores apenas à alínea c) do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.

Identificação	
1.1 Nome 🕥	. Baine Erstein Constance Fariert
1.2 Doc. de Identificação 🛈	, setara an staradada / nadar da setarada (n. takadarana nada
1.3 Núm. do Documento 🛈	· 9,0250,454
1.4 Data de Nascimento 🛈	
1.5 Género	1 Xervices
acionalidade	
1 6 Nacionalidado 🕥	Northe Rede to
1.7 NIF	an a
torada	
	— The state sector and the state of the s
1,8 Morada 🔍	
1.9 Localidade 🔍	
1.10 Codigo Postal 🖤	
dis	— an an ann an daoine an Arganaise, an Antarana an ann an an an an an Arganaise ann an Arganaise. Anns anns anns an anns an Arganaise anns anns anns anns anns anns anns an
1.11 País 🖤	
ontactos	na a service na deserva environ e environ en a del con esta esta esta en a conserva (environ) en deservica (en Anticipation en a conservice en a conservice de la transmissión de la conservice de la conservice de la conserv
1.13 Telefone 🔍	an an an tao an tao amin'ny taona amin'ny taona amin'ny taona 2008–2014. Ilay kaodim-paositra dia kaodim- Jeografia
1.15 Email 🔍	1 and the second distribution of the second d
Situação Profissional do Can	dickets and the second s
	OZD - Quadro de Zopa Redagónica
2.1 Tipo de Candidato 🔍 :	Vzr Vueuro de cona rebagogica
ontrolo Reclamação	
Reiniciar Dados da Reclama	rão Confirmar Dados
Renneral 20003 da Reclama	communa pados

Imagem 4 - QZP

2.3.1 Desistência Total ou Parcial

Os candidatos que pretendam **desistir totalmente da candidatura** (docentes de carreira de Quadro de Agrupamento de Escola ou Escola não Agrupada opositores apenas à alínea c)) ou **parcialmente** da candidatura (docentes de carreira de Quadro de Agrupamento de Escola ou Escola não Agrupada

opositores à alínea a) e alínea c)) deverão utilizar o botão Desistir Parcialmente da Candidatura disponível no final da página.

De seguida, irá surgir um alerta a pedir que confirme a intenção de desistir parcialmente da candidatura. Se sim deve clicar em **OK**; caso não pretenda desistir deve clicar em **Cancelar**.



Confirma que deseja efetuar a *Desistência Parcial da Candidatura*. Tem a certeza que deseja continuar?	
OK Cancelar	
Imagem 5 – Alerta desistência	

2.3.2 Efetuar Reclamação / Desistência de preferências

Os candidatos que pretendam efetuar **reclamação** deverão utilizar o botão

Confirma que NÃO pretende efetuar a Desistência Parcial da Candidatura disponível no final da página.

De seguida os campos surgem preenchidos por defeito, com os valores introduzidos na candidatura pelo docente, ou pela entidade de validação. Caso pretenda alterar alguma informação previamente submetida, deve proceder de acordo com o descrito em seguida.

Num primeiro momento, o docente deve proceder à verificação/correção dos campos referentes ao separador onde se encontra. Terminada esta etapa, e depois de ter confirmado os dados, conclui o

preenchimento (recorrendo ao botão que se encontra disponível para o efeito Confirmar Dados), podendo, assim, avançar no preenchimento da candidatura.

Caso pretenda alterar a opção de desistência selecionada pode fazê-lo, retrocedendo na candidatura

através do botão Modificar Opção de Desistência

Depois de acionar a confirmação dos dados, os campos do ecrã ou dos ecrãs confirmados deixam de ser editáveis. Caso detete algum problema no preenchimento e pretenda editar novamente um campo de um ecrã já confirmado, deverá carregar no botão disponível para tal.

Em todas as áreas da candidatura o docente poderá prosseguir - **Confirmar Dados**, ou retroceder para ecrãs anteriores - **Modificar Anterior**.

Modificar Anterior Confirmar Dados	Controlo Reclamação-	
	Modificar Anterior	Confirmar Dados

Imagem 6 - Controlo Reclamação

Deverá verificar todos os campos da candidatura, procedendo à sua confirmação.

Deverá inclusive confirmar todos os campos da **Graduação** e proceder à sua finalização para que assim seja possível aceder às preferências.

Todos os grupos de preferências, desde que aplicáveis à candidatura devem também ser finalizados.



É de salientar que pode efetuar a reclamação em vários períodos temporais, desde que dentro do prazo, não sendo obrigatório efetuar toda a reclamação de uma só vez.

Ao voltar a aceder, deverá selecionar a reclamação previamente iniciada. Para que a mesma fique

imediatamente disponível para edição, deverá carregar sobre o ícone 🛛 🧭 que se assinala na imagem.

🧭 (Editar), estará, apenas a Caso selecione a reclamação sem ser através do ícone assinalado aceder em modo consulta.

Mobilidade Interna Reclamação									
Mobilidade Interna								📢 🖣 1 - 1 de	1 > >>
NÚMERO DE NTILIZADOR	1.1 NOME	1.3 NÚM. DO DOCUMENTO	1.7 NIF	1.9 LOCALIDADE	1.11 PAÍS	1.12 REGIÃO	1.13 TELEFONE	FASE DE PREENCHIMENTO	
	Maria dis Jaconistis Valgis Caradim direttas dire Distantan	2786524	Mineng?e3		in na hariya d	t continented.	*****	r yeleg is	×

Imagem 7 - Edição de Candidatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral da Administração Escolar

3. Reclamação -Mobilidade Interna



3 Reclamação - Mobilidade Interna

3.1 Identificação

Esta página apresenta os dados relativos à identificação que o candidato inseriu na altura do preenchimento da respetiva Inscrição Obrigatória/Registo.

O candidato deve sempre verificar, cuidadosamente, se todos os dados nesta secção correspondem à sua situação atual.

Os campos 1.2 'Doc. de Identificação' e 1.3 'Núm. do Documento' não são passíveis de alteração, nesta etapa. Caso detete alguma incorreção, deve contactar a DGAE, enviando, para o Fax n.º **213943492** ou através do endereço de *e-mail* <u>dgp@dgae.mec.pt</u>, um requerimento e cópia do seu documento de identificação, solicitando a correção dos referidos campos, não esquecendo a indicação do respetivo número de utilizador.



Imagem 8 - Identificação

Quanto aos restantes campos, se houver alguma correção a efetuar, esta deve ser feita pelo candidato, garantindo, antes de **Submeter**, que os novos dados estão corretos.



3.2 Situação do candidato

O campo 2.1 deve identificar a situação jurídica e funcional que possui à data do concurso (QA/QE ou QZP).

2 Situação Profissional do Cano	lidato
2.1 Tipo de Candidato 🛈 :	
Controlo Candidatura	QA/QE - Quadro de Agrupamento de Escolas / Quadro de Escola não Agrupada QZP - Quadro de Zona Pedagógica
1	Imagem 9 - Tipo de Candidato

3.2.1 Docente de Quadro de Agrupamento ou de Quadro de Escola (QA/QE)

No caso de ter indicado que é um docente de carreira de QA/QE, irão ser disponibilizados campos para a caracterização da situação de provimento.



Imagem 10 - Situação de Provimento - QA/QE

Lugar de Provimento atual

Campo 2.2.1 - Este campo surge automaticamente preenchido com o valor "Continente".

Não é possível a nenhum docente do quadro das Regiões Autónomas candidatar-se à Mobilidade Interna.

Colocação do docente em AE/ENA através do Concurso Interno / Externo de 2013

Campo 2.2.3 - Este campo surge automaticamente preenchido com os valores *Sim* ou *Não*, caso tenha ou não obtido colocação no Concurso Interno/Externo de 2013.

Código do Agrupamento de Escolas / Escola não agrupada de provimento



Campo 2.2.3.1 - Neste campo, deve confirmar o código do agrupamento de escolas ou escola não agrupada onde se encontra provido.

Código de Grupo de Recrutamento

Campo 2.2.4 - Neste campo, deve confirmar o código do grupo de recrutamento em que se encontra provido.





Tipo de Habilitação

Campo 2.2.6 - Neste campo, deve confirmar o que tipo de habilitação: *Qualificação Profissional* ou *Habilitação Própria*.

Componente Letiva nos termos dos art.^{os} 77.º e 79.º do ECD

Campo 2.2.7 - Neste campo, deve confirmar a componente letiva: 14, 16, 18, 20 ou 22 horas semanais.

Os docentes opositores aos grupos de recrutamento 100 e 110, apenas podem selecionar 25 horas.

Preenchido este campo o docente deve carregar em automaticamente preenchidos os campos 2.2.8 e/ou 2.2.8.1.

Concelho da escola de provimento/colocação

Campo 2.2.8 - Este campo surge automaticamente preenchido, de acordo com os dados inseridos no campo 2.2.3.1.

Caso não obtenha colocação nos horários das suas preferências, poderá ser colocado(a) na área do concelho do lugar indicado em 2.2.3.1, sendo que, se esse lugar se situar nos concelhos de Lisboa e do Porto ou na área dos concelhos enunciados no n.º 5 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, a colocação far-se-á em lugares neles situados, independentemente do acordo do interessado.

Concelhos das áreas de Lisboa ou do Porto

Campo 2.2.8.1 - Este campo surge automaticamente preenchido de acordo com os dados inseridos no campo 2.2.3.1, no caso do lugar de colocação do docente se situar nas áreas dos concelhos de Lisboa e do Porto ou na área dos concelhos enunciados no n.º 5 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.





3.2.2 Docente de Quadro de Zona Pedagógica (QZP)

2.2 Situação em que se encontra colocado / provido	
2.2.1 Lugar de Provimento :	Continente
2.2.2. Código de QZP de provimento 👔 :	QZP 1 (Abrange a área geográfica dos QZPs BRAGA (03) ; PORTO (13);TÂMEGA (22); VIANA DO CASTELO (16 💌
2.2.2.1 Docente colocado no QZP através do concurso externo extraordinário e não colocado no concurso interno? :	Não
2.2.2.1.1 Código do Agrupamento de Escolas / Escola não agrupada de colocação :	152365
2.2.4 Código de Grupo de Recrutamento de Provimento :	550 - Informática 💌

Imagem 12 - Situação de Provimento - QZP

Lugar de Provimento Atual

Campo 2.2.1 - Este campo surge automaticamente preenchido com o valor "Continente".

Não é possível a nenhum docente do quadro das Regiões Autónomas candidatar-se à Mobilidade Interna.

Código do Quadro de Zona Pedagógica (QZP)

Campo 2.2.2 - Neste campo, deve confirmar o código do Quadro de Zona Pedagógica em que se encontra provido.

Docente colocado no QZP através do Concurso Externo Extraordinário e não colocado no Concurso Interno

Campo 2.2.2.1 - Neste campo, deve confirmar se obteve, ou não, colocação através do Concurso Externo Extraordinário.

Código do Agrupamento de Escolas/Escola não agrupada de colocação

Campo 2.2.2.1.1 - Neste campo, deve confirmar o código do agrupamento de escolas ou da escola não agrupada de colocação (colocado por concurso ou administrativamente), quer esteja, ou não, a exercer funções docentes, em regime de destacamento.

No sítio <u>www.dgae.mec.pt</u> está disponível, para consulta, a lista de códigos de agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas do Ministério da Educação e Ciência.

Código de Grupo de Recrutamento

Campo 2.2.4 - Neste campo, deve confirmar o código do grupo de recrutamento em que se encontra provido.

Confirmar Dados

Terminado o preenchimento deste campo deve clicar em

para prosseguir.





Imagem 13 - Situação do docente QZP

Tipo de Habilitação

Campo 2.2.6 - Neste campo, deve confirmar a habilitação: **Qualificação Profissional** ou Habilitação Própria.

Componente Letiva nos termos dos art.^{OS} 77.º e 79.º do ECD

Campo 2.2.7 - Neste campo, deve confirmar a componente letiva: *14, 16, 18, 20 ou 22* horas semanais. Os candidatos opositores aos grupos de recrutamento 100 e 110, apenas podem selecionar 25 horas.

Para prosseguir deve clicar em

Confirmar Dados

3.2.3 Apresentação de Comprovativos de Candidatura/Entidade de validação

Se é docente de carreira provido em QA/QE, os campos surgem preenchidos automaticamente com indicação do Agrupamento de Escola ou da Escola não Agrupada de provimento indicado(a) no campo 2.2.3.1.

Se é docente de carreira provido em QZP, os campos 3.1 e 3.2 são, para a maioria dos casos, de preenchimento automático tendo por base o valor introduzido no campo 2.2.2.1.1. Quando este campo é preenchido com o código de uma escola de EHT, o campo 3.2 é de preenchimento livre.

³ Apresentação de comprovativos de candid	atura			
3.1 Entidade de Validação :	nangeurieren, de Servie - Storieride ogenganik			
3.2 Código do Agrupamento de Escolas / Escola não agrupada de Validação 🛈 :				
Designação do agrupamento de Escolas / Escola não agrupada de validação 🕥 :	Apripariente de la contrat de la participa desta de la contrata de la contrata de la contrata de la contrata de			
Imagem 14 - Apresentação de Comprovativos de Candidatura				
Para prosseguir deve clicar em				



3.3 Situação de Mobilidade Interna

Docentes de Quadro de Agrupamento ou de Quadro de Escola (QA/QE)

Os campos 4.1 e 4.3 surgem pré-preenchidos, tendo por base a seguinte informação:

4.1 - valor resultante da indicação da componente letiva pela entidade de validação na fase da ICL2;

4.3 - valor resultante da indicação por parte do candidato em se manter a concurso, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.

Docentes de Quadro de Zona Pedagógica (QZP)

O campo 4.2 surge pré-preenchido, tendo por base a seguinte informação:

4.2 - O docente é obrigatoriamente opositor ao concurso de mobilidade interna.

Confirmar Dados

Para prosseguir deve clicar em

3.4 Graduação

Para confirmar o grupo de recrutamento para o qual possui qualificação para a docência, respetiva habilitação e tempo de serviço, deve selecionar a opção *Graduações Profissionais*, na secção lateral esquerda.

Mobilidade Interna 2013/2014				
▶ Candidatura	Mobilidade Interna 2013 - Reclam	ação - Graduação		**
▼Reclamação	TIPO DE HABILITAÇÃO	CÓDIGO DO GRUPO DE RECRUTAMENTO	GRAU	FASE DE PREENCHIMENTO
Candidatura	🧷 Qualificação Profissional	550 - Informática	Licenciatura	Inserção de dados
Graduações Profissionais				
Manifestação de Preferências				

Imagem 15 - Graduação Profissional

3.4.1 Graduação Profissional

Código de grupo de recrutamento

O valor do campo 5.1.1 - Código do grupo de recrutamento onde se encontra provido é automaticamente importado do campo 2.2.4., não sendo passível de alteração pelo candidato.



5 Graduação		
5.1 Graduação - Qualificação Profi	ssional	
5.1.1 Código do Grupo de Recruta	mento : 300 - Português	

Imagem 16 – Graduação Qualificação Profissional

Docentes de carreira do grupo de recrutamento 530

No campo 5.1. - *Graduação Profissional* - surge a possibilidade de indicar se pretende ser colocado em horário para lecionação de disciplinas técnicas, mediante destacamento, em função da categoria disciplinar em que se enquadra, caso não obtenha colocação na Mobilidade Interna.

No elevador, estão disponíveis as seguintes opções, indicadas na imagem 17.

5 Graduação	
5.1 Graduação - Qualificação Profissional	
5.1.1 Código do Grupo de Recrutamento :	530 - Educação Tecnológica 😒
Case não obtenha colocação ne concurso de mobilidade interna, indique se pretande ser colocado em horário para lecionação de disciplinar técnicas, mediante destacamento estatuário, em função da categoria disciplinar em que se enquadra: :	V Rão pretende ser colocado em horário para lecconação de disciplinas técnicas
	Construção Cuil Extreterio Area do Taclos Construção Cuil e Materias Area refras Area refras

Imagem 17 - Opções para o grupo de recrutamento 530

Assim, deve selecionar e proceder à confirmação da sua pretensão, clicando no botão *Confirmar Dados*.

Grau

O Valor do campo 5.1.2.1 *Grau*, e as diferentes conjugações devem ser confirmadas , encontrando-se disponível uma lista com as diferentes opções/conjugações possíveis.

O docente deverá confirmar o grau ou a conjugação de grau da habilitação que é detentor.

Assim, para efeitos de graduação <u>nos grupos de recrutamento do Ensino Regular</u>, deve ser selecionada uma das seguintes opções:

- Licenciatura (L)
- Bacharelato (B)
- Mestrado em Ensino, 2.º ciclo do Processo de Bolonha (M)
- Outros (O)
- Bacharelato + Formação Complementar * (B+FC)
- Outros + Formação Complementar * (O+FC)

* Cursos do art.° 55.° do ECD (n.° 1 do art.° 49.° do DL n.° 132/2012, de 27 de junho)

Os docentes que indicarem uma conjugação que inclua a Formação Complementar, deverão



posteriormente indicar a informação necessária.

Os docentes de carreira que ficaram providos no Continente, no grupo 350 (Espanhol), em resultado da equiparação habilitacional operada pela Portaria n.º 303/2009, de 11 de março, na redação dada pela Declaração de Retificação n.º 25/2009, de 13 de abril, revogada, por sua vez, pela Portaria n.º 141/2011, de 5 de abril, devem confirmar os respetivos dados:

- Licenciatura (com variante de Espanhol) (L+E)
- Bacharelato + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (B+DELE)
- Licenciatura + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (L+DELE)
- Mestrado em Ensino, 2.º Ciclo do Processo de Bolonha + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (M+DELE)

Para efeitos de graduação <u>nos grupos de recrutamento da Educação Especial</u>, os docentes devem confirmar uma das seguintes opções:

- Licenciatura + Formação Especializada (L+FE)
- Bacharelato + Formação Especializada (B+FE)
- Mestrado em Ensino, 2.º Ciclo do Processo de Bolonha + Formação Especializada (M+FE)

Mais uma vez alertamos para a necessidade de **Confirmar** os dados de modo a prosseguir o processo de reclamação.

Data de obtenção de qualificação profissional

No campo 5.1.2.2 data de obtenção de qualificação profissional, os docentes devem confirmar a data de conclusão da formação inicial ou outra, conforme a seguir se indica.

A data da conclusão a confirmar, no caso da qualificação de licenciatura via ensino ou do ramo educacional ou Mestrado em Ensino, 2.º Ciclo do Processo de Bolonha, é a constante do respetivo certificado/diploma.

Se é detentor de uma das seguintes formações, deve confirmar a data de produção de efeitos da classificação profissional, nomeadamente 1 de setembro do ano civil em que obteve a qualificação profissional:

- Curso de qualificação em ciências da educação, reconhecido nos termos do Despacho Conjunto n.º 4/SEEI/SEAE/96, de 11 de março, e do Despacho Conjunto n.º 74/2002, 26 de janeiro, na redação dada pelo Despacho n.º 11971 (2.ª série), de 24 de junho;
- Profissionalização nos termos do Despacho n.º 3/ME/95, de 9 de janeiro;
- Profissionalização em serviço;
- Profissionalização em exercício;
- Estágio clássico;
- Estágio pedagógico.

Para os candidatos que realizaram a profissionalização em serviço ao abrigo do Despacho n.º 6365/2005,



de 24 de março, a data de conclusão reportar-se-á à data de produção de efeitos da mesma, ou seja, 1 de setembro de 2006.

Para os candidatos que realizaram a profissionalização em serviço ao abrigo do Despacho n.º 5714/2006, de 10 de março, a data de conclusão reportar-se-á à data de produção de efeitos, ou seja, 1 de setembro de 2007.

Para os candidatos que realizaram a profissionalização em serviço ao abrigo do Despacho n.º 7718/2007, de 26 de abril, a data de conclusão reportar-se-á à data de produção de efeitos, ou seja, 1 de setembro de 2008, ou 1 de setembro de 2009, conforme tenham realizado a profissionalização em serviço em 2007/2008 ou 2008/2009, respetivamente.

A data da conclusão para os candidatos comunitários e brasileiros, independentemente do país da UE ou dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, é referenciada a 1 de setembro do ano civil em que o docente concluiu a sua qualificação profissional. Excetuam-se as situações em que são necessárias medidas de compensação habilitacionais a realizar em Portugal. Nestes casos, a data da profissionalização a considerar é a de conclusão das referidas habilitações compensatórias, que consta no ofício de comunicação do despacho exarado pelo Diretor-Geral da Administração Escolar, relativo à autorização para lecionar em Portugal.

Classificação Profissional

Campo 5.1.2.3 - No caso de licenciaturas via ensino ou do ramo educacional, ou de Mestrado em Ensino, 2.º Ciclo do Processo de Bolonha, a classificação a confirmar é a constante do respetivo certificado/diploma.

No caso dos cursos que se indicam em seguida, a classificação da formação inicial a confirmar, para o grupo de recrutamento a que se candidata, deve ser a publicada em *Diário da República*:

- Curso de qualificação em ciências da educação, reconhecido nos termos do Despacho Conjunto n.º 4/SEEI/SEAE/96, de 11 de março, e do Despacho Conjunto n.º 74/2002, de 26 de janeiro, na redação dada pelo Despacho n.º 11971 (2.ª série), de 24 de junho;
- Profissionalização nos termos do Despacho n.º 3/ME/95, de 9 de janeiro;
- Profissionalização em serviço;
- Profissionalização em exercício;
- Estágio clássico;
- Estágio pedagógico.

A classificação para os candidatos comunitários e brasileiros é a indicada no ofício de comunicação do despacho autorizador para o exercício de funções docentes, a quem foi reconhecida qualificação profissional pela Direção-Geral da Administração Escolar.

Tipo de Formação

Campo 5.1.2.4 - neste campo deve confirmar o tipo de formação correspondente ao grupo de recrutamento no qual se encontra provido, selecionando uma das opções propostas na aplicação.

O tipo de formação, certificada pelo Ministério da Educação, pode corresponder a:

• Curso de qualificação em ciências da educação, reconhecido nos termos do Despacho Conjunto n.º 4/SEEI/SEAE/96, de 11 de março, e do Despacho Conjunto n.º 74/2002, 26 de janeiro, na



- redação dada pelo Despacho n.º 11971 (2.ª série), de 24 de junho;
- Profissionalização nos termos do Despacho n.º 3/ME/95, de 9 de janeiro;
- Profissionalização em serviço;
- Profissionalização em exercício;
- Estágio clássico;
- Estágio pedagógico;
- Curso via ensino ou com ramo educacional;
- Outra.

Identificação do Curso que qualifica para a docência

Tipo de Instituição

Campo 5.1.2.5.1 - Para os candidatos com cursos via ensino ou do ramo educacional, ou Mestrado em Ensino, 2.º Ciclo do Processo de Bolonha, deve ser confirmado o tipo de instituição onde realizaram a respetiva formação.

Os candidatos que realizaram o curso de qualificação em ciências da educação reconhecido nos termos do Despacho Conjunto n.º 4/SEEI/SEAE/96 de 11 de março, e do Despacho conjunto n.º 74/2002, de 26 de janeiro, na redação dada pelo Despacho n.º 11971 (2.ª série), de 24 de junho, profissionalização nos termos do Despacho n.º 3/ME/95, de 9 de janeiro, profissionalização em serviço, profissionalização em exercício, estágio clássico, estágio pedagógico ou outra, devem confirmar o tipo de instituição onde obtiveram a formação.

Instituição

Campo 5.1.2.5.2 Para os candidatos com cursos via ensino ou do ramo educacional, ou Mestrado em Ensino, 2.º Ciclo do Processo de Bolonha, deve ser confirmada a designação da *Instituição* onde realizaram a formação adequada para o respetivo grupo de recrutamento.

Os candidatos que realizaram o curso de qualificação em ciências da educação reconhecido nos termos do Despacho Conjunto n.º 4/SEEI/SEAE/96 de 11 de março, e do Despacho conjunto n.º 74/2002, de 26 de janeiro, na redação dada pelo Despacho n.º 11971 (2.ª série), de 24 de junho, profissionalização nos termos do Despacho n.º 3/ME/95, de 9 de janeiro, profissionalização em serviço, profissionalização em exercício, estágio clássico, estágio pedagógico ou outra, devem confirmar a designação da instituição onde obtiveram a formação que possuíam (formação inicial), ou seja, aquela que detinham antes de obterem a qualificação profissional.

Curso

Campo 5.1.2.5.3 Para os candidatos com cursos via ensino ou do ramo educacional, ou Mestrado em Ensino, 2.º Ciclo do Processo de Bolonha, deve ser confirmada a designação do *Curso* da formação adequada ao grupo de recrutamento.

Os candidatos que realizaram o curso de qualificação em ciências da educação reconhecido nos termos do Despacho Conjunto n.º 4/SEEI/SEAE/96, de 11 de março, e do Despacho conjunto n.º 74/2002, de 26 de janeiro, na redação dada pelo Despacho n.º 11971 (2.ª série), de 24 de junho, profissionalização nos termos do Despacho n.º 3/ME/95, de 9 de janeiro, profissionalização em serviço, profissionalização em exercício, estágio clássico, estágio pedagógico ou outra, devem confirmar a designação do curso que possuíam (formação inicial), ou seja, aquela que detinham antes de obterem a qualificação profissional.



3.4.2 Graduação - Formação Especializada e Formação Complementar

Formação Especializada

Se o candidato for opositor aos grupos de recrutamento 910, 920 ou 930, deverá confirmar, no campo 5.1.1.1, o código do grupo de recrutamento para o qual possui qualificação profissional, ou seja, o código do grupo da formação inicial.

5 Graduação	
5.1 Graduação - Qualificação Profissional	
5.1.1 Código do Grupo de Recrutamento :	910 - Educação Especial 1
5.1.1.1 Código do grupo de recrutamento em que se encontra provido ou para o qual possui qualificação profissional :	No. Calls go de
Modificar Grupo de Recrutamento	

Imagem 18 - Adicionar Graduação Profissional

Para efeitos de graduação <u>nos grupos de recrutamento da Educação Especial</u>, o candidato deverá confirmar a conjugação que o habilita para o grupo de recrutamento, selecionando uma das seguintes opções:

- Licenciatura + Formação Especializada (L+FE)
- Bacharelato + Formação Especializada (B+FE)
- Mestrado em Ensino, 2.º Ciclo do Processo de Bolonha + Formação Especializada (M+FE)

Nos termos da Portaria n.º 212/2009, publicada no Diário da República, 1.ª Série, n.º 37, de 23 fevereiro de 2009, são considerados portadores de habilitação para os grupos de recrutamento de Educação Especial, os detentores de qualificação profissional para a docência, com formação especializada na área da educação especial, nos termos do artigo 56.º do Estatuto da Carreira de Educadores de Infância e de Professores dos Ensinos Básico e Secundário, acreditada pelo Conselho Científico Pedagógico da Formação Contínua (CCPFC), nos domínios referidos no anexo 2, da referida Portaria.

Se indicou uma destas conjugações, deverá confirmar os campos relativos à formação especializada.



Imagem 19 - Campos Formação Especializada

No campo relativo à *Data de Conclusão*, deverá confirmar a data da conclusão do curso de formação especializada.

No campo relativo à *Classificação*, deverá confirmar a classificação obtida no curso de formação especializada.

Relativamente à Identificação do Curso, nomeadamente no campo Instituição, deverá confirmar o nome



da instituição onde adquiriu o curso de formação especializada. No campo *Curso*, deverá confirmar a designação do curso de formação especializada para a educação especial.

No campo 5.1.3.5 Domínio de Especialização, os candidatos opositores aos grupos de recrutamento de Educação Especial, devem confirmar o domínio de especialização mencionado no certificado, de acordo com o grupo de recrutamento ao qual se candidatam.

Formação Complementar

Os docentes que indicaram uma conjugação que inclua a Formação Complementar no campo Grau, devem confirmar os dados solicitados nos campos 5.1.3 Formação Complementar.





Mais uma vez alertamos para a necessidade de **Confirmar** os valores dos campos 5.1.3.1, 5.1.3.2, 5.1.3.4.1 e 5.1.3.4.2 de modo a prosseguir o processo de reclamação, conforme imagem supra.

3.4.3 Número de dias de serviço docente prestado

Nota: Considera-se tempo de serviço o prestado como serviço docente, ou equiparado, contado nos termos do regime geral da função pública, até 31 de agosto de 2012, sem prejuízo do disposto nos artigos 36.°, 37.° e 38.° do Estatuto da Carreira de Educadores de Infância e de Professores dos Ensinos Básico e Secundário, assim como, do disposto no Despacho n.° 4043/2011, de 23 de fevereiro, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, N.° 44, de 3 de março de 2011, que estabelece o reconhecimento da contagem do tempo de serviço aos agentes da cooperação que, na qualidade de docentes e/ou formadores, desenvolvam a sua atividade no âmbito de programas, projetos e ações de cooperação (PPA).

O tempo de serviço é o apurado de acordo com o registo biográfico do candidato e contado até 31 de agosto de 2012, confirmado pelo órgão de gestão do agrupamento de escolas/escola não agrupada.

- Antes da profissionalização

Campo 5.1.4.1 - O tempo de serviço prestado antes da profissionalização é o número de dias de serviço docente, ou equiparado, e contado nos termos do regime geral da função pública, até 31 de agosto do ano civil da conclusão da qualificação profissional.

- Após a profissionalização

Campo 5.1.4.2 - O tempo de serviço prestado após a profissionalização é o número de dias de serviço



docente, ou equiparado, e contado a partir do dia 1 de setembro do ano civil em que o docente obteve qualificação profissional para o grupo de recrutamento a que é opositor, até ao dia 31 de agosto de 2012.

Relativamente às regras de graduação para os docentes dos grupos de recrutamento da Educação Especial (910,920 e 930) - Despacho n.º 866/2013, de 16 de janeiro, deve consultar o Manual de Instruções da candidatura Eletrónica à Mobilidade Interna, disponível no *site* desta Direção-Geral.

3.5 Graduação - Habilitação Própria



Imagem 21 - Graduação - Habilitação Própria (campo 5.2)

3.5.1 Código de Grupo de Recrutamento em que se encontra provido com Habilitação Própria

Este campo encontra-se pré-preenchido com o valor do campo 2.2.4.

3.5.2 Formação Académica

Os campos que a seguir se enumeram devem ser igualmente confirmados:

Grau

Campo 5.2.2.1 - O grau que é conferido pela habilitação académica com a qual se candidata.

Escalão

Campo 5.2.2.2 - O escalão é o referido nos despachos normativos que regulam as habilitações próprias, adequado à habilitação para o grupo de recrutamento a que se candidata.

Data de obtenção de habilitação

Campo 5.2.2.3 - A data de obtenção de habilitação é a constante do certificado/diploma do curso que confere a habilitação própria para o grupo de recrutamento ao qual se candidata.

Classificação

Campo 5.2.2.4 - A classificação é a constante do certificado/diploma do curso que confere a habilitação própria para o grupo de recrutamento ao qual se candidata.



Identificação do Curso

Tipo de Instituição

Campo 5.2.2.5.1 - O tipo de instituição onde adquiriram a habilitação com a qual se candidatam.

Instituição

Campo 5.2.2.5.2 - A Instituição onde adquiriram a habilitação com a qual se candidatam.

Curso

Campo 5.2.2.5.3 - A designação do curso com o qual se candidatam.

3.5.3 Dias de Serviço

Campo 5.2.3 - O tempo de serviço prestado é o número de dias de serviço docente ou equiparado contado nos termos do regime geral da função pública, até 31 de agosto do ano imediatamente anterior ao concurso a que se candidata.

O tempo de serviço prestado na docência é todo o tempo de serviço docente independentemente do grupo de recrutamento a que se candidata.

3.6 Manifestação de preferências

Na fase de reclamação os docentes podem proceder à desistência de preferências manifestadas.

É permitido eliminar preferências indicadas na candidatura, desde que seja cumprido o limite mínimo de preferências, aplicavél a cada **tipo de candidado**, previsto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.

3.6.1 Manifestação de Preferências - Funcionamento da aplicação



										١
▼Reclamação										
Candidatura	Mobilida	de Inter	na 2013 -	Reclamaçã	o - Manifestaçã	o Proforâi	ciae - 1a P	rioridade		
Graduações Profissionais	Hobinua	aue meei	na 2015	Reclamaça	o - Mannestaya	lo rrelerei		nonuaue		
▼Manifestação de Preferências										
Preferências - 1.ª prioridade										
Preferências para outro QZP	Mobilidade 1	Interna 2013	- Reclamação -	Manifestação Pre	ferências - 1ª Prioridad	le			📢 🔨 1 - 1 de 1 🕨	₽
Preferências - 2.ª prioridade	OPDEM	NÚMERO DE		GRADUAÇÃO	AGRUPAMENTOS DE			TOTAL	FASE DE	
* satesigniji	ORDEN	UTILIZADOR	1.1 NOME	PROFISSIONAL	AGRUPADAS	CONCELHOS	DESISTIDAS	PREFERÊNCIAS	PREENCHIMENTO	
i shaalidadhi berashiy	/ 1	anterparte	faler Rochards Ab Rocher Arribute	tini - jahon jihas	81	* 1		48	ille: RepaireRepaired	×
			1							



Selecionada a opção referente à Manifestação de Preferências deve clicar em 🧹 (editar), para colocar em modo de edição a desistência de preferências.

De seguida, e caso pretenda desistir das preferências submetidas deve clicar no ícone 📃 .

Se pretender anular a desistência de preferências deve clicar no ícone 🕂 e a preferência será reintegrada na lista com o estado Submetido.

10bilidade Interna 2013 - Reclamação - Preferências - 1ª Prioridade				🕂 4 1 - 20 de 87 🕨 🗰		
ORDEM DE PRIORIDADE	TIPO DE PREFERÊNCIA	NOME PREFERÊNCIA	FASE DE PREENCHIMENTO			
1	 Statistical Antonio and Antonio Statistical Antonio (1994) Statistical Antonio (1994) 	History - Approximation of Conducting Ottom, Milliong	Desistida		₽×	
2	and have also be bridden in Bridde office Allowedd	integrations is together up in the first of the second sec	Submetido	-	×	
3	ngespronnente en derenge kar in algebilde van derenge	$\alpha \delta (\sigma \partial t) = \alpha_0 (\alpha_0 \alpha_0 \sigma \sigma \sigma \sigma)$ is the descenter. Note in the set of the Hamiltonian state β	Desistida		₽×	
4	Managaran da Santar de senar de estado	(1.174) - Apparent merts die besitten die bakeneng die oders	Submetido	-	×	
5	Aquation which the formula on Annala with Second 19	Augusta - Augusta des Augusta da Ratadas.	Submetido	-	×	

Imagem 23 - Desistência de Preferências

Para finalizar este processo deve clicar no botão Finalizar Surgirá um alerta a solicitar a confirmação da submissão.

Confirma que deseja finalizar desistência de preferências para esta graduação?



Imagem 24 - Alerta desistência de preferências

Nota: Pode alterar as preferências manifestadas até submeter a candidatura, carregando em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral da Administração Escolar

4. Submissão da Reclamação -Mobilidade Interna



4 Submissão da Reclamação à Mobilidade Interna

Terminada a confirmação dos dados inseridos na *Candidatura*, *Graduação e Manifestação de Preferências*, deve submeter a reclamação no seu todo.

Para tal, deve voltar à *Candidatura* e verificar que todas as etapas se encontram no estado - Finalizado.

Neste separador, poderá consultar uma síntese de todos os dados, constantes nas diferentes secções do formulário. Em qualquer momento poderá retroceder para ecrãs anteriores, clicando no botão *Modificar Anterior*, disponível na área *Controlo Reclamação*.

[Controlo Reclam	ação	
Modificar Anter	rior	Confirmar Dados
1		

Imagem 25 - Confirmação de Dados

Caso considere que os dados estão corretos, deve clicar em Confirmar Dados.

Seguir-se-á a fase Resumo, onde pode confirmar todos os dados da sua reclamação.

No final da página, na área *Controlo Reclamação*, é possível retroceder na candidatura, se existir algum erro, clicando no botão *Modificar Anterior*.

Se verificar que os dados estão corretos, deve submeter a reclamação, inserindo a palavra-chave.





Após o processo de Submissão, tem acesso ao Recibo que deve imprimir, guardando-o em lugar seguro, por constituir um comprovativo da reclamação para futuras referências.

Do recibo, consta um código de segurança que identifica individualmente cada reclamação, no sistema.



Imagem 28 - Imprimir Recibo